

EVIDÊNCIAS DO ORÇAMENTO ESTIMADO



PESQUISA DE PREÇOS
DEDETIZAÇÃO

Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	INCISO I – NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS	INCISO II – PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DE GOIÁS	INCISO III – FERRAMENTAS DE CONSULTAS DE PREÇOS PÚBLICOS	INCISO IV – TABELAS DE REFERÊNCIA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	INCISO V – CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO	INCISO VI – PESQUISA DIRETA COM, NO MÍNIMO, 3 FORNECEDORES	PREÇO MÉDIO APURADO	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor
1	Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti	98.970	M²	-	-	R\$ 0,18	-	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 20.783,70

Goiânia, 29 de Novembro de 2024

Valdir Batista Cascalho Filho
Apoio Técnico

INCISO III

BANCO DE PREÇOS

GO INFRA PESQUISA DE PREÇOS DEDETIZAÇÃO Inciso III do Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021 BANCO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO
1	Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti	98.970	M²	R\$ 0,18

Goiânia, 29 de Novembro de 2024.

Valdir Batista Cascalho Filho
Apoio Técnico

Dedetização, desratização, e controle de pragas.

Pesquisa iniciada no dia 28/11/2024 16:20
IP: 189.51.38.230



Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte/GO
CNPJ: 03.520.933/0001-06
Responsável: GOINFRA
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Dedetização, desratização e controle de pragas.	3	R\$ 0,18	98970.00 / M2	R\$ 17.814,60
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	ORION DEDETIZADORA LTDA			40.000.029/0001-98
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:1852023/UASG:987477	294869.00	22/01/2024	R\$ 0,20
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAM...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA			13.498.257/0001-67
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:1162023/UASG:120625	108994.00	27/12/2023	R\$ 0,17
Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Municípi...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA			19.603.375/0001-74
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:1432023/UASG:987563	37950.00	28/12/2023	R\$ 0,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,18

Valor Total da Cotação: R\$ 17.814,60

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Dedetização, desratização e controle de pragas.

Quantidade: 98970.0000 M2

Descrição:

Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 0,20

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinação e controle de pragas) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme descritivo e quantitativo constantes nos anexos I e I.I do Edital.

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinação e controle de pragas) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Dados

Data de homologação: 22/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item: 3417

Lote/Item: 1

Identificação: Nº Pregão: 1852023 / UASG: 987477

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=987477&co_no_uasg=987477&numprp=1852023&codigoModalidade=5&Seq=1

Quantidade: 294869.00

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Dedetização, desratização, e controle de pragas.Pesquisa iniciada no dia 28/11/2024 16:20
IP: 189.51.38.230Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte/GO
CNPJ: 03.520.933/0001-06
Responsável: GOINFRA
Matrícula: -Razão Social: ORION DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 40.000.029/0001-98 Porte: ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ORION DEDETIZADORA LTDA	40000029000198	1,05	0,20
2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18850814000180	1,05	0,28
3	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	1,05	0,29
4	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07961465000158	1,05	0,30
5	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	13878114000180	1,05	0,39
6	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	77576478000199	1,02	0,40
7	MODELO DEDETIZACAO LTDA	28782161000101	1,05	0,50
8	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	12839383000175	1,05	0,53
9	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	14728474000169	1,05	0,60
10	BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS	37509784000198	1,05	0,79
11	CONSFER CONSTRUTORA E RECURSOS HUMANOS LTDA	34189661000129	1,05	0,80
12	SORRISO PRIME LTDA	28955196000197	1,05	0,93

Preço (Comprasnet) [2]**R\$ 0,17****Órgão**

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço de controle de pragas dos ranchos do GAP-DF e Unidades Apoiadas.

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / 1 Serviço de Desinsetização 1.1. Nas seguintes formas de aplicação: TERMONEBULIZAÇÃO aplicação de inseticida na forma de névoa seca em micro gotículas quentes, em dutos, caixas de inspeção, galerias e fendas. POLVILHAMENTO - aplicação de inseticida em pó, para locais de difícil acesso e próximo a motores elétricos e caixas de força. PULVERIZAÇÃO - aplicação tópica e localizada de inseticida em bomba pressurizada em forma de névoa que cobre com eficiência as superfícies a serem tratadas. GEL INSETICIDA aplicação de inseticida em formulação de gel com atrativos alimentar, atingindo os mais diversos tipos de insetos em abrigos inacessíveis e aplicação nos interiores dos equipamentos. 2 Serviço de Desratização 2.1. Nas seguintes formas de aplicação: APLICAÇÃO de iscas venenosas e pó de contato, à base de bromadiolone, cumaclore e brodifacoum, aplicadas em pontos estratégicos de circulação e em locais frequentados por roedores. as aplicações devem ser realizadas de forma segura e acondicionadas em recipientes desenvolvidos para este fim, caixas de inspeção, ralos e galerias de esgoto.

Dados

Data de homologação: 27/12/2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 3417 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 1162023 / UASG: 120625
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=120625&co_no_uasg=120625&numprp=1162023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 108994.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

FornecedorRazão Social: CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA
CNPJ: 13.498.257/0001-67 Porte: ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO	13498257000167	0,25	0,17
2	CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA	22575793000100	0,25	0,19
3	V H G FERREIRA GRUPO KAIROS SERVICOS	36289732000190	0,23	0,20

Preço (Comprasnet) [3]**R\$ 0,18****Órgão**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto

Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS nas dependências internas e externas de diversas Secretarias do Município

Dedetização, desratização, e controle de pragas.

Pesquisa iniciada no dia 28/11/2024 16:20
IP: 189.51.38.230



Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte/GO
CNPJ: 03.520.933/0001-06
Responsável: GOINFRA
Matrícula: -

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas (desinsetização, desratização, controle de vetores e pragas urbanas) nas áreas internas e externas, do Palácio das Cataratas, Diretoria de Assuntos Internacionais, Saúde Ocupacional, Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Depósitos da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, Procon, Diretoria de Comunicação Social e nas dependências internas e externas das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, nos termos do edital e seus anexos.

Dados

Data de homologação: 28/12/2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 3417 **Lote/Item:** 1
Identificação: N° Pregão: 1432023 / UASG: 987563
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=987563&co_no_uasg=987563&numprp=1432023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 37950.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA
CNPJ: 19.603.375/0001-74 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA	19603375000174	1,17	0,18
2	DETOX DEDETIZADORA LTDA	20494248000163	1,17	0,20
3	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	1,17	0,26
4	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	21754492000180	1,17	0,26
5	HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	19310587000163	1,17	0,40
6	SULPRASC SERVICOS E COMERCIO LTDA	33685740000168	1,16	0,52
7	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	45380251000187	1,17	0,64
8	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	03284595000142	1,17	0,82
9	DEDETIZADORA CARCARA LTDA.	08317664000190	1,17	0,82
10	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	07679542000181	1,17	0,82
11	MICHELON SAUDE AMBIENTAL LTDA	20384845000135	1,17	1,00
12	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18850814000180	1,17	1,17

Observações Gerais da Cotação

Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti.

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Dedetização, desratização, e controle de pragas.

Pesquisa iniciada no dia 28/11/2024 16:20
IP: 189.51.38.230



Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte/GO
CNPJ: 03.520.933/0001-06
Responsável: GOINFRA
Matrícula: -

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 77576478000199
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R FRANCISCO PRESTES MAIA - 211, BOA VISTA. CURITIBA/PR - 82560010

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

CNPJ: 12839383000175
EMAIL: alessandro_leco@hotmail.com
TELEFONE: (87) 9925-0879
ENDEREÇO: TV DOMINGOS RODRIGUES - 205, NOSSA SENHORA DA PENHA. SERRA TALHADA/PE - 56903442

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07961465000158
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (41) 3342-6776
ENDEREÇO: R CORONEL DULCÍDIO - 2122, AGUA VERDE. CURITIBA/PR - 80.250-100

BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 37509784000198
EMAIL: biolavsecteresina@gmail.com
TELEFONE: (86) 9551-3978
ENDEREÇO: RUA LINO CORREIA LIMA - 2660, QUADRA094, PLANALTO. TERESINA/PI - 64.050-060

CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA

CNPJ: 13498257000167
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (61) 3487-1902
ENDEREÇO: Q SES QUADRA 6 - 3, LOTE, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO). BRASILIA/DF - 73020406

CONSFFER CONSTRUTORA E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 34189661000129
EMAIL: consfferhumanas@gmail.com
TELEFONE: (92) 3348-3313/ (92) 9362-1791
ENDEREÇO: R CORONEL VALENTIN NORMANDO - 6, QD 8, PLANALTO. MANAUS/AM - 69.044-150

CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 22575793000100
EMAIL: contato@cruzeirodedetizadora.com.br
TELEFONE: (61) 3234-6028
ENDEREÇO: Q SHCES QUADRA 1205 BLOCO K - LJ 54, CRUZEIRO NOVO. BRASILIA/DF - 70658261

DEDETIZADORA CARCARA LTDA.

CNPJ: 08317664000190
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

DETOX DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 20494248000163
EMAIL: elaine_worshiper@yahoo.com.br
TELEFONE: (21) 2702-0681/ (21) 8183-7120
ENDEREÇO: R OTAVIO MARTINS - 427, : PARTE,, GALO BRANCO. SAO GONCALO/RJ - 24.422-595

FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA

CNPJ: 19603375000174
EMAIL: fabio_monteirodasilva@hotmail.com

Dedetização, desratização, e controle de pragas.

Pesquisa iniciada no dia 28/11/2024 16:20
IP: 189.51.38.230



Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte/GO
CNPJ: 03.520.933/0001-06
Responsável: GOINFRA
Matrícula: -

TELEFONE: (43) 3256-3959/ (43) 3018-0219
ENDEREÇO: R AMAZONAS - 37, CENTRO. ROLANDIA/PR - 86.600-185

FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA

CNPJ: 19603375000174
EMAIL: fabio_monteirodasilva@hotmail.com
TELEFONE: (43) 3256-3959/ (43) 3018-0219
ENDEREÇO: R AMAZONAS - 37, CENTRO. ROLANDIA/PR - 86.600-185

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 03284595000142
EMAIL: gruponildo@gruponildo.com.br
TELEFONE: (81) 3272-2267 / (81) 3074-3149
ENDEREÇO: R COSME BEZERRA - 115, IPUTINGA. RECIFE/PE - 50670310

HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19310587000163
EMAIL: contato@sosservicos.eco.br
TELEFONE: (75) 3024-7510 / (75) 3223-3691
ENDEREÇO: R BULGARIA - 14, CAPUCHINHOS. FEIRA DE SANTANA/BA - 44076320

J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CNPJ: 13878114000180
EMAIL: kimata.ro@hotmail.com
TELEFONE: (69) 9391-6311
ENDEREÇO: R JOSE VIEIRA CAULA - 5552, SALA 2, CUNIA. PORTO VELHO/RO - 76.824-418

J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA

CNPJ: 14728474000169
EMAIL: motorservicos@gmail.com
TELEFONE: (75) 3577-0300
ENDEREÇO: R CAVALCANTE CARTEIRO - 10, SALA C, MATADOURO. CRUZ DAS ALMAS/BA - 44380000

MICHELON SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 20384845000135
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

MODELO DEDETIZACAO LTDA

CNPJ: 28782161000101
EMAIL: agrieduardo@gmail.com
TELEFONE: (43) 9632-1217 / (43) 9983-7072 / (43) 3461-1121
ENDEREÇO: RUA GOIAS - 420, FUNDOSC, CENTRO. FAXINAL/PR - 86.840-000

NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 45380251000187
EMAIL: dboerfiscal@gmail.com
TELEFONE: (51) 9706-9552
ENDEREÇO: RUA LINHA SAO CRISTOVAO - 8950, ESTRADA VELHA. RIO PARDO/RS - 96.640-000

ORION DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 40000029000198
EMAIL: tonyrdo@hotmail.com
TELEFONE: (41) 9676-4173
ENDEREÇO: R PANAMA - 60, CENTRO. PINHAIS/PR - 83.320-370

SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33614013000100

Dedetização, desratização, e controle de pragas.

Pesquisa iniciada no dia 28/11/2024 16:20
IP: 189.51.38.230



Agência Goiânia de Infraestrutura e Transporte/GO

CNPJ: 03.520.933/0001-06

Responsável: GOINFRA

Matrícula: -

EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 7310-0809
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO - 727, NOVO HORIZONTE. CUPIRA/PE - 55.460-000

SORRISO PRIME LTDA

CNPJ: 28955196000197
EMAIL: financeiro@dedetizadorasorriso.com.br
TELEFONE: (66) 9997-9556/ (66) 9924-9606
ENDEREÇO: AV ADEMAR RAITER - 240, SALA 01, CENTRO SUL. SORRISO/MT - 78.890-000

SULPRASC SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 33685740000168
EMAIL: sulprasc@gmail.com
TELEFONE: (47) 3232-8888
ENDEREÇO: RUA FRANZ VOLLES - 1485, SALA, ITROUPAVA CENTRAL. BLUMENAU/SC - 89.066-100

V H G FERREIRA GRUPO KAIROS SERVICOS

CNPJ: 36289732000190
EMAIL: victorhugoimport@gmail.com
TELEFONE: (61) 9953-5009
ENDEREÇO: Q 62 CONJUNTO A - LOTE1B, SALA 01 RUA 13, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12. AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO - 72.910-352

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 18850814000180
EMAIL: atendimento@grupompr.net
TELEFONE: (43) 3565-1218 / (43) 9969-2515
ENDEREÇO: R IRMAS KLOSIENSKI - 135, SALA B, CENTRO. WENCESLAU BRAZ/PR - 84.950-000

VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 21754492000180
EMAIL: vetpragas@hotmail.com
TELEFONE: (45) 9923-4178
ENDEREÇO: R ISAIAS MACHADO - S/N, LOTE 25 QUADRA17, DISTRITO BRAGANTINA. ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 85.935-000

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

CNPJ: 07679542000181
EMAIL: wradedetizadora@yahoo.com.br
TELEFONE: (44) 3425-5894
ENDEREÇO: R CORONEL STELIO FARIAS LOBO - 553, TERREO., CENTRO. LOANDA/PR - 87.900-000

INCISO V

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS
PELA ADMINISTRAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS
DEDETIZAÇÃO

Inciso V do Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021 | CONTRATAÇÕES SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Capitania dos Portos Paranaguá - PR	Prefeitura Ponte Nova Minas.Gerais - MG	Prefeitura Matelândia Paraná - PR	MÉDIA
1	Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti	98.970	M²	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,35	R\$ 0,23

Goiânia, 29 de Novembro de 2024.

Valdir Batista Cascalho Filho
Apoio Técnico

Ata de Registro de Preços 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	789330-CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ	JULIO CESAR MAFALDA	31/10/2024 10:47 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63046.002677 /2024-51

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024

A União, por intermédio da Capitania dos Portos do Paraná, com sede na Rua Benjamim Constant, 707- Centro Histórico, na cidade de Paranaguá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0046-46, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Capitania dos Portos do Paraná, ANDERSON BRITO DE MELO, nomeado pela Portaria nº230/MB de 16 de setembro de 2022, portador do CPF nº 070.369.917-20, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, compra nº 90017/2024, publicada no DOU 15/10/2024, processo administrativo n.º 63046.002677/2024-51, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviços de dedetização e desratização, limpeza da caixa d'água e redes hidráulicas, limpeza da caixa de gordura, especificado no item 1.1 do Termo de Referência 42/2024, anexo do edital de Licitação nº 13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Item do TR	Fornecedor						
	Razão Social: ORKIN PEST FREE CONTROLE DE PRAGAS LTDA						
	CNPJ: 43.676.189/0001-40						
	Endereço: R FRANCISCO OTTO Nº250 - BOA VISTA-CURTIBA-PR						
	CEP: 82.650-060						
	Contatos: E-MAIL: FABIO@GCENG.COM.BR						
	FONE: (41) 98808-5272						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN MEDIDA	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de desinsetização e desratização. Observação: Serviço a ser realizado mensalmente nas instalações da CPPR. Área: 6.127 m²	3417	Metro quadrado (m²)	6127	24508	R\$ 0,18	R\$ 4.411,44
2	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água de até 30.000 litros 301113 (Mão-de-obra e Material). Observação: Serviço a ser realizado semestralmente, correspondente a 8 unidades de caixa d' água (6,5m³).	13595	Metro cúbico (m³)	9	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a CPPR - Capitania dos Portos do Paraná.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 .Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

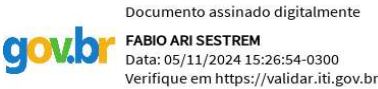
Fica eleito o fórum da Justiça Federal em Paranaguá-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato ou instrumento equivalente que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paranaguá, PR, em 31 de outubro de 2024.

Assinaturas:



Representante legal do órgão gerenciador



Representante legal Orkin Free Controle de Pragas

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor
	Razão Social: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Contatos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	FONE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN MEDIDA	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de desinsetização e desratização. Observação: Serviço a ser realizado mensalmente nas instalações da CPPR. Área: 6.127 m²	3417	Metro quadrado (m²)	6127	24508	R\$	R\$
2	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água de até 30.000 litros 301113 (Mão-de-obra e Material). Observação: Serviço a ser realizado semestralmente, correspondente a 8 unidades de caixa d' água (6,5m³).	13595	Metro cúbico (m³)	9	36	R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor						
	Razão Social: IMUNIZADORA BELLI LTDA						
	CNPJ: 43.676.189/0001-40						
	Endereço: Rua Franz Volles, 1576- Itoupava Central - BLUMENAU-SC						
	CEP: 89066-100						
	Contatos: E-MAIL: jaciluz@brturbo.com.br						
FONE: ((47) 3338-4969 -(47) 3562-2711							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN MEDIDA	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

						R\$	R\$
1	Serviço de desinsetização e desratização. Observação: Serviço a ser realizado mensalmente nas instalações da CPPR. Área: 6.127 m²	3417	Metro quadrado (m²)	6127	24508	R\$ 0,20	R\$ 4.901,60
2	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água de até 30.000 litros 301113 (Mão-de-obra e Material). Observação: Serviço a ser realizado semestralmente, correspondente a 8 unidades de caixa d' água (6,5m³).	13595	Metro cúbico (m³)	9	36	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00

Assinaturas

Representante legal da Imunizadora Belli LTDA

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR MAFALDA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 10:47:20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo licitatório nº 105/2024 - Pregão nº 050/2024**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a **Contratação de Serviços de empresa especializada no Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (desinsetização, dedetização e desratização)**.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA , com sede à Rua Capitão Antônio Marques, 606, Bairro Vila Gonçalves, Itabirito/MG, CNPJ Nº 22.613.208/0001-19, representada por sua sócia administradora, a Sra. Camila de Cássia Marques Ferreira					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Contratação de Serviços de empresa especializada no Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (desinsetização, dedetização e desratização)	M²	262.772,12	R\$ 0,15	R\$ 39.415,82
Valor total estimado: R\$ 39.415,82 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos.)					
Percentual de material:15% Percentual de mão de obra: 85%					

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº 136/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscais do contrato:

- Bárbara Oliveira Chaves, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939
- José Luciano dos Santos, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
- Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
- Ronaldy Amorim De Oliveira, asilo.pns@gmail.com, (31) 3817-3445



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239
- Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Laci Alves, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Airton Arlindo Santana, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Emilson Faria Vicari, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Fernanda Quaresma Soares Maia Simões, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Nataliane Maria de Jesus Paixão, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Rodrigo Castro Silva, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Gerson Moreira Barbosa, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Daniel da Silva Boroni, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Vinicius Custodio Apolinario, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Rogério Fraiz, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
- Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760

b) Gestor:

- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta ata de registro de preços, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório como órgão participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, 23 de outubro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CAMILA DE
CASSIA MARQUES
FERREIRA:094852
37600

Camila de Cássia Marques Ferreira
Representante Legal

Assinado de forma digital
por CAMILA DE CASSIA
MARQUES
FERREIRA:09485237600
Dados: 2024.10.24
11:32:24 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B64-5AD2-25E4-C308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA DE CASSIA MARQUES FERREIRA (CPF 094.XXX.XXX-00) em 24/10/2024 11:32:24
(GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 25/10/2024 13:22:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3B64-5AD2-25E4-C308>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85887-000 – Matelândia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Maximino Pietrobon**, inscrito na matrícula nº 282852, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Colombia, 114, Centro, na cidade de Ouro Verde Do Oeste/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.042.737/0001-04, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Ana Claudia Bruinsma Ruis**, portador(a) do RG nº 10597875-8, inscrito(a) no CPF nº 063.724.809-05.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA A PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA: FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS SÉPTICAS, MUROS E GRAMADOS PARA OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE M	Serviço	M2	20,895	0,35	7.313,25
2	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 500 LITROS	Serviço	UND	29	54,2376	1.559,33
2	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 1.000 LITROS	Serviço	UN	29	72,76	2.073,67
2	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 2.000 LITROS	Serviço	UN	7	72,75	472,88
2	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 3.000 LITROS	Serviço	UN	6	66,12	363,66
2	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 15.000 LITROS	Serviço	UN	3	225,05	618,89
2	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 20.000 LITROS	Serviço	UN	3	233,84	701,53
4	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 500 LITROS	Serviço	UND	86	52,4582	4.524,52
4	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 2.000 LITROS	Serviço	UN	20	70,36	1.372,09

4	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 3.000 LITROS	Serviço	UN	17	63,95	1.055,19
4	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 15.000 LITROS	Serviço	UN	8	217,6682	1.795,76
4	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 20.000 LITROS	Serviço	UN	9	226,17	2.035,54
4	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 1.000 LITROS	Serviço	UN	86	70,37	6.016,90

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 2.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.12.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ 29.903,21 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.
- 5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, Inciso III, do Decreto nº 4.120/2023; ou
 - 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matelândia-PR, 15 de outubro de 2024.

MAXIMINO
PIETROBON
:4087636593

4

Assinado digitalmente por MAXIMINO
PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO
PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.15 16:41:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
CONTRATANTE
Maximino Pietrobon
Prefeito

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CONTRATADA
Ana Claudia Bruinsma Ruis

INCISO VI

PESQUISA DE PREÇOS COM
FORNECEDORES



PESQUISA DE PREÇOS
DEDETIZAÇÃO

Inciso VI do Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021 | ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	NATURE	AMARELINHO	INOVA	MÉDIA
1	Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti	98.970	M²	R\$ 0,14	R\$ 0,27	R\$ 0,21	R\$ 0,21

1,87478E+13

Goiânia, 29 de Novembro de 2024.

Valdir Batista Cascalho Filho
Apoio Técnico

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE:	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	SEGUIMENTO:	SETOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CONTATO:	Silvia	Fone:	61 9269-4996
		EMAIL:	silvia.shulc@goinfra.go.gov.br

1- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

	DEDETIZAÇÃO	Pragas / Observação
X	Dedetização Geral	Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (francesinha), traças, formigas, aranhas...
X	Desratização	Mus musculus, Rattus norvegicus, Rattus ratus - Preventivo
	Descupinização	Cupins de solo, cupins de estrutura, cupim de madeira...
	Afastamento Pombos	
	Sanitização	Virus, Fungos e Bactérias, Aplicação contra (Covid-19).
	OUTROS SERVIÇOS	Equipamentos / Observação
	Limpeza de caixa d'água	Esgotamento da água, escovação mecânica e aplicação de degeremante para desinfecção
	Hidrojateamento	
	Limpeza caixa de gordura	
	Desentupimento	
	Outros	FOG, termonebulização, atomização, sanitização

2 - DO LOCAL A SER TRATADO / OBSERVAÇÕES

LOCAL	
Áreas internas	Rodapés, rodapés, embaixo e atrás de móveis, ralos, banheiros, armários...
Áreas externas	Caixas de esgoto, rodapés, bicicletário.
Local específico	
Outros	
Observação	Em segmentos alimentícios, indicamos realizar o serviço mensal com duas revisões ao mês. Consulte nosso valor mensal.

INOVA: preservando o ambiente e cuidando do seu lar, com qualidade incomparável.

2.1 RECOMENDAÇÕES:

Inova: preservando o ambiente e cuidando do seu lar, com qualidade incomparável.

inova.24horas@gmail.com

- ✓ A Faxina deverá ser realizada antes da aplicação do produto;
- ✓ Deixar o produto agir por 5 dias, não lavar o local jogando água e sabão onde foi aplicado o produto;
- ✓ Durante esses 5 dias pode passar o pano úmido normalmente;
- ✓ Dentro de armários:
 - ✓ Se não houver baratinhas circulando dentro do armário, não precisa tirar os utensílios para aplicação;
 - ✓ Se houver baratinhas circulando dentro dos armários, o ideal é que se retire os utensílios e lave tudo para que não fique ovos ou baratinhas que já tenham nascido.
 - ✓ Deixar o produto agir por no mínimo 3 horas, após fazer a limpeza e guardar os utensílios limpos.

Obs: Não necessita evacuação, pois o produto não tem cheiro, não é tóxico e nem alergênico

2.2 NOSSOS SERVIÇOS

- ✓ Dedetização Geral
- ✓ Limpeza de caixa d'água (Laudo de potabilidade da água)
- ✓ Atomização
- ✓ Descupinização
- ✓ Sanitização (COVID-19)
- ✓ Afastamento de Pombos e morcegos
- ✓ Carrapatos e pulgas
- ✓ FOG (Termonebulização)

3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 – PRODUTO DE DEDETIZAÇÃO

PRODUTO EXCLUSIVO INOVA	PRODUTO CONVENCIONAL
✓ Não alergênico, sem cheiro, não requer evacuação após aplicação.	✗ Pode causar alergias, cheiro forte, requer evacuação por 4 a 8 horas após aplicação.
✓ Não desalojante (evita aparecimento de escorpiões).	✗ Desalojante (Pode suscitar o aparecimento de escorpiões).
✓ Ataca o SNC por inibição do GABA – Menor toxicidade para o homem.	✗ Ataca sistema Respiratório – Maior toxicidade para o homem.
✓ Micro encapsulado, com liberação gradual do Princípio Ativo, e age por contaminação em cadeia com alto poder residual.	✗ Age por mecanismo de choque, com menor poder residual.
✓ Desratização com veneno de contato múltiplo, sendo utilizado produto específico para cada tipo de rato (Mus musculus (camundongo), Rattus rattus (edificação) e Rattus norvegicus (ratazana)).	✗ Desratização com produtos comuns independente do tipo de rato a ser combatido.



SERVIÇO A SER REALIZADO

MODO DE EXECUÇÃO:

DEDETIZAÇÃO GERAL;

O produto utilizado age como um vírus para os invertebrados, eles se contaminam, entram em contato uns com os outros, adoecem e morrem. Nesse processo de contaminação, o vírus chega até a rainha dos respectivos insetos, e também a elimina. Acabando com a proliferação dessas pragas. Durante período de garantia, se houver necessidade, refazemos o serviço sem custo adicional.

DESRATIZAÇÃO GERAL;

Utilização de iscas desenvolvidas e manipuladas por bioquímicos da nossa empresa. Quando os ratos consomem essas iscas, é eliminado por desidratação a procura de água. Como resultado, são encontrados em locais sem movimentação, não ocasionando excesso de mau cheiro no ambiente. Durante o período de garantia, monitoramos a situação sobre a presença ou ausência de roedores, atividades, vestígios ou movimentação. Fazendo-se necessário, repomos as iscas.

VALOR TRIMESTRAL

SERVIÇO POR M ²	Valor total
Valor por m ² : R\$ 0,21	R\$ 3.573,6

VALOR ANUAL

SERVIÇO	Valor
Valor por m ² : R\$ 0,21	R\$ 14.296,6



FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO, CHEQUE, PIX, DINHEIRO.
VALIDADE DESSA PROPOSTA: 30 dias.

ESTAMOS ABERTOS PARA JUSTIFICAR E NEGOCIAR NOSSOS PREÇOS, COBRINDO ORÇAMENTOS DENTRO DAS MESMAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

ATENCIOSAMENTE EQUIPE INOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Goiânia, 07 /11 /2024

INOVA: preservando o ambiente e cuidando do seu lar, com qualidade incomparável.



A EVOLUÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Rua 83 Nº 782, Setor Sul – Goiânia - GO,

CEP: 74083-020 - Tel.:(62) 3920-1313

Site: www.amarelinhoservicos.com.br

E-mail: sac@amarelinhoservicos.com.br

PROPOSTA CONTROLE DE PRAGAS

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Goinfra.

**AV GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEDA N. 20 Q AREA L AREA
Bairro VI SANTA MARIA**

Conforme conhecimento de toda área, segue este envio de proposta de prestação de serviços de limpeza de caixa d'água continuada de acordo RDC 52/622 em vigor.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS EXECUCAO DOS SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, MOSQUITOS, BARATAS, ROEDORES, INSETOS, FORMIGAS, PULGOES E PRAGAS EM GERAL, E NOS CRIADOUROS DE MOSQUITOS AEDES AEIPTI, A SEREM APLICADOS NAS AREAS INTERNA/EXTERNA E JARDINS DA SEDE DA GOINFRA E CLUBE CAMPESTRE, INCLUINDO O COMANDO DE OPERACOES E DIVISAS (COD).	4 aplicações	6.800,00	27.200,00
	VALOR TOTAL			27.200,00

Entre em nosso site e nos faça uma visita, pois teremos o imenso prazer em sermos parceiros.

Todos nossos funcionários são treinados sistematicamente em nossa empresa, com treinamentos práticos e teóricos.

Os nossos produtos são produtos químicos de 1ª linha como BAYER, SYNGENTA, BASF E todos autorizados pela ANVISA.

Utilizamos bons produtos para oferecermos bons resultados.

Todos os Produtos Utilizados são Registrados no M.S - Ministério da Saúde.

Goiânia, 28 de Novembro de 2024

Giovanni

62 9 9997-4929

Amarelinho Serviços Ltda



NATURIZE
SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS

NATURIZE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ: 18.747.797/0001-50.
Rua: C-36 Esq. C-22 Qd.36 Lt.10
Jardim América, Goiânia – GO.

Orçamento.

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - SETOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO REALIZADO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SOLICITANTE.

SERVIÇO ORÇADO: Dedetização contra baratas, formigas, pulgão, aranhas, mosquitos, traças lacraias, escorpiões e desratização.

Baratas

- Deltamatrina em pó será aplicado por meio de polvilhadeira em todas as caixas de gordura e esgoto para o controle de baratas da espécie Periplaneta Americana. Gel Indoxacarbe 0,6% m.m. será aplicado nas salas, e demais pontos que o tecnico julgar necessário.

Formigas e pulgões

- Para o controle de formigas na area interna será feito aplicação de gel Fipronil em pontos estratégicos, na area externa será feito pulverização com Alpha Cipermetrina 5% pp na diluição de 50 ml de produto para 10 litros de água.

Aranhas, mosquitos e Traças



NATURIZE
SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS

NATURIZE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ: 18.747.797/0001-50.
Rua: C-36 Esq. C-22 Qd.36 Lt.10
Jardim América, Goiânia – GO.

- Será realizado pulverização nos rodapés de toda area interna com Alpha Cipermetrina 5% pp na diluição de 170 ml para 10 litros de água.

Lacraias, escorpiões e cupins

- Controle das pragas citadas será feito com a pulverização na área externa com Lambda-Cialotrina 2,5% micro encapsulada, será feito diluição de 300 ml para 10 litros de água.

Desratização

- Será feito instalação de caixas portas iscas, em pontos estratégicos, para que não haja contato de humanos com as mesmas. Elas serão abastecidas com Triflurat Flocoumafên 0,005% pp, Benzoato de Denatônio 0,0001% pp, e Warfarin 1%.

AREAS	LOCAL	TAMANHO DO LOCAL	QUANTIDADE	VALOR MT ²	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
AREA 1	EDIFÍCIO SEDE, PAV. TERREO, ANDAR, GARAGEM DAS DIRETORIAS E AUDITORIO	4.200	4	R\$ 0,19	R\$ 798,00	R\$ 3.192,00
AREA 2	ANEXO 1 (RH) - PAVIMENTO TERREO E 1º ANDAR	2.270	4	R\$ 0,19	R\$ 431,30	R\$ 1.725,20
AREA 3	GERENCIA DE TECNOLOGIA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	873	4	R\$ 0,19	R\$ 165,87	R\$ 663,48

**NATURIZE**

SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS

NATURIZE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ: 18.747.797/0001-50.
Rua: C-36 Esq. C-22 Qd.36 Lt.10
Jardim América, Goiânia – GO.

AREA 4	AREA DE ENGENHARIA DEE TRAFEGO, SUPORTE, SEGURANÇA, FAIXA DE DOMINIO	300,02	4	R\$	0,19	R\$	57,00	R\$	228,02
AREA 5	OFICINA 1, RADAR, BALANÇA, ARQUIVO GERAL, LABORATORIO, DIGITAÇÃO, DGI	2.394,22	4	R\$	0,19	R\$	454,90	R\$	1.819,61
AREA 6	OFICINA 2, DIVISAO DE MATERIAL RODANTE	2.100	4	R\$	0,19	R\$	399,00	R\$	1.596,00
AREA 7	OFICINA 3, DIVISAO DE TOPOGRAFIA, SETOR DE FABRICAÇÃO DE PLACAS E ARQUIVOS	2.100	4	R\$	0,19	R\$	399,00	R\$	1.596,00
AREA 8	POSTO DE COMBUSTIVEL E LAVADOR	394,02	4	R\$	0,19	R\$	74,86	R\$	299,46
AREA 9	BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA	286	4	R\$	0,19	R\$	54,34	R\$	217,36
AREA 10	JARI, CODEP	197,42	4	R\$	0,19	R\$	37,51	R\$	150,04
AREA 11	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	76	4	R\$	0,19	R\$	14,44	R\$	57,76
AREA 12	SETOR ALMOXARIFADO	504	4	R\$	0,19	R\$	95,76	R\$	383,04
AREA 13	GALPAO ALMOXARIFADO	357	4	R\$	0,19	R\$	67,83	R\$	271,32
AREA 14	COZINHA E RESTAURANTE, ARQUIVO DA JARI	365	4	R\$	0,19	R\$	69,35	R\$	277,40
AREA 15	COMANDO DE OPERAÇÕES DA DIVISA	475,11	4	R\$	0,19	R\$	90,27	R\$	361,08
AREA 16	GARITAS DE VIGILANCIA	32,55	4	R\$	0,19	R\$	6,18	R\$	24,74
AREA 17	COSTRUÇÕES DA COD (COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS)	302	4	R\$	0,19	R\$	57,38	R\$	229,52

Valor total do orçamento: R\$ 13.092,02